



Câmara Municipal  
de  
Jundiá

Interessado: ARIOVALDO ALVES

MOÇÃO Nº 10/78

Assunto: APOIO à reivindicação de liberdade sindical apresentada  
ao senador Petrônio Portella pelo presidente do Sindicato dos Meta-  
lúrgicos de São Bernardo e Diadema, Luís Inácio da Silva.



ARIIVALDO

Proc. N.º 14.479  
Clas. 4



câmara municipal de Jundiaí  
estado de são paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
PROPOSTA Nº	DATA
014479	20/07/78
CLASSE 4	

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Sala das Sessões  
Presentado à Mesa em 28/2/1978  
PRESIDENTE

MOÇÃO Nº 10/78

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
APROVADO  
Sala das Sessões, em 7/3/1978  
Presidente

of. CMD 0378.13

É dever de todo cidadão que participa com sua efetiva contribuição para a evolução do País, nos sagrados objetivos, onde as liberdades e o bem-estar social se apresentem de forma real, apoiar manifestações que visem a consecução destes ideais, hoje reivindicado por toda a Nação.

Neste sentido, a proposta do presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo e Diadema, de liberdade sindical, deve merecer todo nosso apoio. Sem contestar, sem exagêros, mas sim com serenidade, com consciência operária, - que sabe com a sabedoria de quem sofre, Luís Inácio da Silva, expôs, num documento entregue ao senador Petrônio Portella, as reivindicações do operariado de São Paulo.

Aqui, alguns aspectos principais do documento:

...*"Por outro lado, historicamente, os trabalhadores, que constituem a maioria do povo brasileiro, sempre foram marginalizados dos centros de decisão, e suas necessidades nunca foram objeto da atenção e cuidado dos detentores do poder"*.

Mais adiante retrata a estrutura sindical:

*"As entidades sindicais nascem, se desenvolvem e desaparecem sob a tutela do Estado"*.

E esclarece a origem e a verdadeira vocação de um sindicato:

*"Eles surgiram da necessidade de que os trabalhadores sentiram de se unirem em defesa de seus interesses. A história demonstra, de forma cabal, que os sindicatos são, antes de tudo, entidades de pressão social. Eles abriram caminho à custa do suor, do sangue e da vida de milhões de homens, mulheres e crianças"*.

*"Queremos um sindicalismo novo, livre e autônomo"*.

E o documento prossegue em sua linha. Sério e incisivo, ele diz:

*"Mas, os sindicatos também têm seu Ato 5. Sobre eles pesa, por exemplo, o artigo 553 da CLT"*.

Em seguida, ataca o cerne de toda a questão sindical:



03  
AB

- fls. 2 -

... "o arbítrio sindical é permanente, inserto na legislação ordinária, bem antes de 1964, e ninguém tem interesse em revogá-lo. A estrutura sindical que aí está é boa para qualquer governo que deseje dominar os sindicatos e se servir deles, mas não presta para promover a classe operária".

São afirmações que, se refletirmos um pouco, com honestidade, nos mostrarão uma realidade que podemos constatar aqui mesmo em nossa cidade.

Adiante denuncia, de maneira clara e objetiva, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço:

"Quando de sua criação, acenava-se ao trabalhador - com inúmeras vantagens, inclusive com a concretização do que, para muitos, era um sonho: a casa própria. Hoje, após 11 anos de implantação, verifica-se que os recursos do Fundo de Garantia proporcionaram casas somente para os abastados, e que as decantadas vantagens do novo sistema foram superadas de longe pelas desvantagens".

O documento encerra em si, o que podemos chamar de retrato da realidade sindical e, portanto, do operariado brasileiro.

Apresento, pois, na forma regimental, para consideração do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO à reivindicação da liberdade sindical, enviando-se cópia desta ao sr. Luís Inácio da Silva, MD. Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo e Diadema, ao sr. Guilherme Peron, MD. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Jundiaí, ao sr. Lázaro de Oliveira Dorta, MD. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Jundiaí, Cajamar, Campo Limpo Paulista, Itupeva, Louveira, Várzea Paulista e Vinhedo e à sra. Hilda Latance Henrique, MD. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Jundiaí.

Sala das Sessões, 28/fevereiro/1978.

Ariovaldo Alves



Foto Alencar Monteiro — Telefoto Estado

Portella deve levar documento de Luís Inácio a Geisel e a Figueiredo

# Luís Inácio propõe liberdade sindical

Da sucursal de  
**BRASÍLIA**

"Não quero dizer que a classe trabalhadora irá participar da vida política nacional porque o senador Petrônio Portella quer ou eu quero. É porque se trata de um movimento irreversível. Quem viver, verá", afirmou ontem, ao deixar o gabinete do presidente do Senado, Petrônio Portella, com quem conferenciou, durante hora e meia, o presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo e Diablema, Luís Inácio da Silva.

Ele considerou o encontro positivo, afirmando que "somente o fato de o senador se comprometer a levar nossas reivindicações ao presidente Geisel e ao seu sucessor me deixou otimista".

No documento que entregou a Portella, contendo reivindicações sobre autonomia e liberdade sindicais, contratações coletivas de trabalho e Fundo de Garantia, Inácio da Silva, observou: "Queremos um sindicalismo novo, livre, autônomo. Não podemos nos conformar com as peias e restrições que nos prendem. Elas impedem a classe operária de, livremente, escolher seu próprio caminho, de se libertar. O governo está falando em abertura e distensão. De distensão e abertura falam os políticos de ambos os partidos. Por democracia clamam os setores mais representados de nossa Sociedade. Acreditamos nos anunciados propósitos de substituição do arbítrio, na revogação do AI-5 etc. Mas os sindicatos tem também seu Ato 5. Sobre eles pesa, por exemplo o artigo 553 da CLT".

Ao deixar o gabinete de Portella, o líder sindical foi entrevista-

ção pelas duas cadeias de televisão a por dezenas de repórteres.

"Sou otimista, pelo simples fato de o senador Petrônio Portella prometer que nossas teses entrarão na discussão das reformas constitucionais". Disse ainda "Se fomos chamados a conversar, é porque os trabalhadores participarão das reformas. E não apenas por isso. Se a classe trabalhadora estivesse esquecida, o senador não nos teria convidado a discutir declarações dele, dizendo que não estava pensando em reforma sindical. Dizendo-lhe não acreditar em nenhuma reforma, se não se realizar também mudança da estrutura sindical, ele aceitou meu ponto de vista".

Portella vai incluir suas reivindicações nas reformas?

"Não sei se ele vai fazer reformas, se elas sairão de apenas um homem. Ele prometeu analisar nosso documento, e levá-lo, talvez, ao presidente Geisel e ao futuro presidente da República".

Inácio da Silva não mostrou muito entusiasmo pela criação de um partido trabalhista, e negou ser candidato: "Não sou, sequer, filiado a nenhum partido. É mais importante ser dirigente sindical que deputado. Pode-se fazer muito dentro do sindicato".

Qual o seu candidato ao governo de São Paulo?

"Não tenho candidato, porque não tenho o direito de votar. Estou igual ao torcedor de uma partida em que jogam dois times pelos quais não torço. Estou só vendo; não vou participar. Acho que o governo de São Paulo deve ser muito rentável. Tem

muita gente querendo, pouquíssima querendo ser candidato direto".

Ele se recusou a julgar a candidatura do ex-ministro Deffim Netto, porque assim teria de fazer o mesmo com a de outros candidatos "Gostaria que o candidato fosse o que o povo quisesse, através de eleições diretas, saído do consenso da população".

## PORTELLA ELOGIA

Portella, admitiu, indiretamente, que as reformas resultarão, em fase posterior, no atendimento de reivindicações dos líderes sindicais brasileiros, ao se referir ao encontro com Inácio da Silva.

"Eu disse a ele que encaminharei, aos setores competentes, os problemas que me forem apresentados, em termos, inclusive judiciosos. E esclareci que as reformas, na primeira fase, não abrangerão, evidentemente, o setor sindical, sendo, entretanto, o diálogo com todas as classes, e a reforma constitucional, ponto de partida para providências mais gerais em todos os setores da vida do País, o problema será devidamente considerado pelo governo", afirmou o senador piauiense, quando os repórteres lhe indagaram se levaria ao governo as solicitações dos metalúrgicos.

Portella considerou Inácio da Silva "líder comprometido exclusivamente com a classe e seus problemas". E que lhe fez "uma análise genérica dos problemas, não se detendo em pessoas nem autoridades". Ele repetiu que "as reformas são ponto de partida para desdobramentos mais amplos que não de se desenvolver com total colaboração da sociedade".

# "Artigo 533, AI-5 do trabalhador"

É a seguinte a íntegra do documento entregue ao senador Petrônio Portella pelo presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo e Diadema, Luís Inácio da Silva:

"Estamos conscientes de que o chamado diálogo conduzido por V. Exa. tem como objetivo a troca de idéias em torno das fórmulas que poderão levar ao aperfeiçoamento democrático. Os trabalhadores têm vivo interesse neste processo, por razões óbvias.

Por outro lado, historicamente, os trabalhadores, que constituem a maioria do povo brasileiro, sempre foram marginalizados, dos centros de decisão e suas necessidades nunca foram objeto da atenção e cuidado dos detentores do poder.

Assim aconteceu quando da elaboração das constituições. As assembleias constituintes sempre se preocuparam com a democracia formal, inserindo nos textos constitucionais algumas garantias trabalhistas que nunca foram integralmente respeitadas ou que não serviam à efetiva promoção da classe operária.

É agora que se ensaia algumas reformas e, depois de muitos anos de vigência de uma legislação excepcional e rígida, fala-se em aberturas. Os trabalhadores não desejam, mais uma vez, viajar a reboque da vida nacional. Ao contrário, queremos ser ouvidos e atendidos. Fiéis a este desejo, trazemos a V. Exa. as considerações que se seguem, esperando que elas sirvam de subsídio para a elaboração do projeto global.

As entidades sindicais nascem, se desenvolvem e desaparecem sob a tutela do Estado. O assunto é de conhecimento de V. Exa. e de toda pessoa relativamente bem informada, razão pela qual nos abstermos de considerações muito longas.

Este estado de coisas decorre da filosofia que presidiu a criação dos sindicatos no Brasil. Fiéis a esta filosofia, os legisladores atrelaram as entidades sindicais ao governo, antes de tudo, como órgãos de colaboração. Dele dependentes para nascer, viver e morrer, o sindicalismo brasileiro, por tradições históricas, sempre aderiu aos governos e regimes vigentes para garantir sobrevivência.

Entretanto, os sindicatos não têm esta destinação histórica. Eles surgiram da necessidade de que os trabalhadores sentiram de se unirem em defesa de seus interesses. A história demonstra, de forma cabal, que os sindicatos são, antes de tudo, entidades de pressão social. Eles abriram caminho à custa do suor do sangue e da vida de milhões de homens, mulheres e crianças.

Queremos um sindicalismo novo, livre, autônomo. Não podemos nos conformar com as peias e restrições que nos prendem. Elas impedem a classe operária de, livremente, escolher seu próprio caminho, de se libertar.

O governo está falando em abertura e distensão. De distensão e abertura falam os políticos de ambos os partidos. Por democracia clamam os mais representativos segmentos de nossa sociedade. Acreditamos nos anunciados propósitos de substituição do

arbitrio, na revogação do AI-5 etc.

Mas, os sindicatos também têm seu Ato 5. Sobre eles pesa, por exemplo, o artigo 533 da Consolidação das Leis do Trabalho, que dispõe Art. 533 as infrações serão punidas, neste capítulo, serão punidas, segundo o seu caráter e sua gravidade com as seguintes penalidades: A) multa de um quinto do salário mínimo a dez salários mínimos regionais, dobrada na reincidência, B) suspensão de diretores por prazo não superior a trinta dias, C) destituição de diretores ou de membros do conselho, D) fechamento de sindicato, federação ou confederação por prazo nunca superior a seis meses, E) cassação da carta de reconhecimento.

Ora, as penalidades aqui previstas são tão drásticas como as contidas no Ato Institucional nº 5. Veja Vossa Excelência a situação dos sindicatos enquanto o arbitrio político é excepcional, exercido por toda a Nação que se apressa em revogá-lo, o arbitrio sindical é permanente, inserto na legislação ordinária, bem antes da Revolução de 1964, e ninguém tem interesse em revogá-lo. A estrutura sindical que aí está é boa para qualquer governo que deseja dominar os sindicatos e se servir deles, mas não presta para promover a classe operária.

Achamos que instaurar ou restaurar a democracia, implica em erradicar o arbitrio que pesa sobre todo o povo, notadamente sobre a camada majoritária. E mantido os sindicatos sob o domínio total do Estado, sob ameaça de cassação e fechamento, não haverá democracia.

A intervenção estatal no mundo do trabalho manifesta-se também, na fecundidade legiferante. Há lei minuciosa e rígida para tudo, quase sempre restringindo ao máximo direitos e conquistas dos trabalhadores. Neste campo, anda o Brasil em direção inversa a do resto do mundo.

A prática das convenções coletivas ganha contornos internacionais. As partes ajustam seus interesses, mediante negociações diretas, sem intervenção estatal. No Brasil, a legislação prevê a existência das convenções coletivas, mas a intervenção estatal, na prática, limita-as ou as impede.

No setor empresarial, acostumado a tutela governamental, há um verdadeiro pavor da contratação coletiva. E que, no sistema da contratação individual, o poderoso empregador impõe ao empregado indefeso e necessitado as condições mais leoninas de contrato, no qual o trabalhador só tem deveres, e a tudo se submete. É portanto, uma situação cômoda, à qual se agarram as empresas.

Para que se viabilizem os contratos coletivos de trabalho é necessário que se estabeleça, inicialmente, um certo e indispensável equilíbrio de forças. Ao poderio econômico do empregador deverá se opor a capacidade de pressão social da classe operária. E não se pode falar em pressão, sem a existência do efetivo direito de greve. Este recurso extremo, evidentemente, deve ser usado parcimoniosamente, depois de esgotadas todas as outras vias.

Mas, não se pode limitar a greve, como o faz a lei 4.330 que, a pretexto de regulamentar a norma constitucional, praticamente impede o exercício deste direito universalmente consagrado. A prova mais eloquente do que afirmamos é a inexistência de greves no País, desde 1964.

Também não é possível contratação coletiva de trabalho com a permanência das rígidas e inflexíveis leis salariais vigentes. Nada pode ser factado além dos limites fixados nos decretos mensais que determinam os índices de reajustamento. Tal prática leva ao nivelamento por baixo dos salários, impedindo que os trabalhadores participem da produtividade e rentabilidades setoriais.

Nosso direito do trabalho, já atrasado e superado no tempo, só evoluirá quando o Estado deixar de tutelar e permitir que as partes contratem livremente as condições de trabalho.

Éis aí um grande retrocesso do direito obreiro. Quando de sua criação, acenava-se ao trabalhador com inúmeras vantagens, inclusive com a concretização do que, para muitos, era um sonho a casa própria. Hoje, após 11 de implantação, verifica-se que os recursos do Fundo de Garantia proporcionaram casas somente para os abastados, e que as decantadas vantagens do novo sistema foram superadas de longe pelas desvantagens.

A consequência mais grave foi a intensa rotatividade da mão-de-obra, provocada pelo novo regime e, em consequência, o aviltamento dos salários. A substituição de empregados mais antigos, beneficiados por reajustes coletivos, por empregados novos de salário bem menor, tornou-se forma usual de aumentar os lucros das empresas e fraudar a própria filosofia da política salarial.

De outro lado, acabou-se com a estabilidade, desvinculando-se o empregado da empresa, no que, também neste aspecto, o País passa a caminhar em sentido inverso ao dos países mais evoluídos, num evidente retrocesso social. Impõem-se a revisão imediata do instituto do Fundo de Garantia, adequando-o à estabilidade no emprego, freando-se a rotatividade e o aviltamento dos salários.

Estes são pontos que trazemos a V. Exa. não para negociar. Deles não abrimos mão, pois são fundamentais. Para concluir, queremos deixar patenteado que nos sentimos ligados a todos os trabalhadores que, nas mais diferentes regiões do País, em manifestações livremente referendadas em assembleias, encontros e congressos, clamam por mais participação, mais liberdade sindical, melhores salários e condições de vida. Entre estas manifestações, destacam-se a dos sindicatos gaúchos, a dos metalúrgicos de São Paulo, o manifesto dos sindicatos mineiros, a do Sindicato dos Metalúrgicos de Santo André e a da Federação das Indústrias da Alimentação. Saudamos e nos solidarizamos com todos estes companheiros. Desejando que estas nossas considerações sirvam ao propósito de colaborar, auguramos todo êxito à missão de V. Exa. Que ela nos conduza aos caminhos da tão sonhada democracia.